

19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS

Termo de Referência 86/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
86/2026	160418-19 REGIMENTO DE CAVALARIA MECANIZADO/RS	BRUNO MARSELL SCHNEIDER DE OLIVEIRA	02/07/2026 13:37 (v 0.4)
Status	DISPONIBILIZADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Trabalho técnico, científico ou artístico		64687.003024/2026-79

1. Definição do objeto

CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Contratação de empresa especializada para a execução do serviço de substituição da entrada de energia elétrica existente por nova entrada de energia elétrica trifásica no Hotel de Trânsito da Guarnição do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec), localizado na Rua Bento Martins, nº 77, Centro, Santa Rosa/RS, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os padrões técnicos da concessionária RGE (CPFL Energia), normas da ABNT aplicáveis e demais especificações constantes neste Termo de Referência, nos termos da tabela abaixo.

Item	CATSER	Subitem	Descrição detalhada	Qtd	Unidade de medida	Valor Unit. de referência	Valor Total de referência
01	1937	16	Serviço de instalação/aquisição da entrada de energia elétrica Trifásica aérea (poste de entrada), e saída de energia subterrânea para o imóvel, padrão RGE (CPFL Energia), composto por poste de concreto de 7,5 Mt (escavação, fixação e aterramento), dos quais 1,4 Mt deverão estar no solo, resistência mecânica de 200 DAN, em conformidade com a NBR 8451-Postes de Concreto Armado para Redes de Distribuição de Energia Elétrica, com 1 (uma) caixa de medição e proteção em policarbonato, 1 (um) disjuntor DIN 06kA trifásico 63A e demais acessórios (conector Split bolt com pino para cabos de 16 a 35mm, cabo preto,	1	-	R\$ 2.000,00	R\$ 2.000,00

		branco, vermelho e azul 16mm 750V, cabo verde 10mm para aterramento, com saída de energia subterrânea para o imóvel)			
			TOTAL:		R\$ 2.000,00

1.1.1. Em caso de eventual divergência entre a descrição do item constante no catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecerão as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O serviço deverá, obrigatoriamente, atender às exigências de qualidade e às especificações técnicas estabelecidas neste Termo de Referência, cuja execução em desconformidade ensejará a rejeição dos serviços e/ou a aplicação das sanções administrativas cabíveis.

1.3. A Administração rejeitará, no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência, nos termos da legislação vigente.

1.4. A empresa contratada deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, observar integralmente as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, bem como as normas da concessionária RGE (CPFL Energia), as normas da ABNT aplicáveis e demais exigências técnicas pertinentes, podendo solicitar esclarecimentos técnicos à Administração, quando necessário, sem custos adicionais.

1.4.1. Antes do início da execução dos serviços, a contratada deverá realizar vistoria técnica no local da instalação, a fim de verificar as condições existentes, confirmar as medidas necessárias e sanar eventuais dúvidas quanto à execução do objeto, sem custos adicionais para a Administração.

1.5. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto, responsabilizando-se pela qualidade dos materiais empregados, pela correta execução dos serviços, pelo atendimento às normas técnicas vigentes e pelo perfeito funcionamento da entrada de energia elétrica entregue à Administração. Todos os componentes indispensáveis à completa instalação, ainda que não expressamente relacionados nas especificações, deverão ser fornecidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração.

1.6. A execução dos serviços deverá ser realizada em parcela única, no prazo estabelecido neste Termo de Referência.

1.7. O objeto desta contratação não se enquadra como bem ou serviço de luxo, nos termos do art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

2. Fundamentação da contratação

FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A contratação tem por finalidade a substituição da entrada de energia elétrica existente por uma nova entrada de energia elétrica trifásica no Hotel de Trânsito da Guarnição do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto. O serviço contempla a instalação de poste de concreto, sistema de medição e proteção, aterramento, cabeamento, conexões, acessórios e execução da saída subterrânea de energia até o imóvel, em conformidade com os padrões técnicos da concessionária RGE (CPFL Energia), normas da ABNT aplicáveis e demais especificações estabelecidas neste Termo de Referência.

Como resultado, pretende-se restabelecer as condições adequadas de funcionamento da infraestrutura elétrica do Hotel de Trânsito da Guarnição, proporcionando maior segurança, confiabilidade e continuidade no fornecimento de energia elétrica, assegurando o adequado funcionamento da edificação e o atendimento às necessidades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.2. A presente contratação mostra-se viável sob os aspectos técnico, operacional, orçamentário e jurídico.

Sob o aspecto técnico, a substituição da entrada de energia elétrica exige conhecimentos específicos, equipamentos apropriados e mão de obra especializada, de forma a garantir a correta execução da instalação, a segurança das instalações elétricas e o atendimento às normas técnicas da concessionária RGE (CPFL Energia) e da ABNT.

No que tange à viabilidade operacional, a contratação de empresa especializada apresenta-se como a solução mais eficiente, tendo em vista que a Organização Militar não dispõe de estrutura, equipamentos ou pessoal técnico qualificado para executar serviços dessa natureza, o que poderia comprometer a segurança, a qualidade e a conformidade técnica da instalação.

Sob o aspecto jurídico, a contratação encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse público, sendo realizada por meio de dispensa de licitação, na forma eletrônica, conforme previsto na legislação vigente.

Quanto à viabilidade orçamentária, a contratação está compatível com os recursos disponíveis para a Organização Militar, observadas as normas de execução orçamentária e financeira aplicáveis.

Dessa forma, verifica-se que a contratação pretendida é necessária, adequada e vantajosa para a Administração, contribuindo para a modernização da infraestrutura elétrica do Hotel de Trânsito da Guarnição, proporcionando maior segurança operacional, confiabilidade no fornecimento de energia e redução da necessidade de intervenções corretivas decorrentes do desgaste da instalação existente.

Assim, a contratação do serviço de substituição da entrada de energia elétrica encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, por atender aos princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento e interesse da Administração Pública, assegurando melhores condições de funcionamento da infraestrutura elétrica do imóvel e contribuindo para a continuidade das atividades desenvolvidas pelo 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado.

2.3. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2026, conforme detalhamento a seguir:

I - ID PCA no PNCP: 00394452000103-0-000325/2026

II - Data de publicação no PNCP: 15/05/2025

III - ID do item no PCA: 159

IV - Classe/Grupo: 943 - SERVIÇOS DE SANEAMENTO E SERVIÇOS SIMILARES

V - Identificador da Futura Contratação: 160418-19/2026

3. Descrição da solução

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1. A solução consiste na contratação de empresa especializada para a substituição da entrada de energia elétrica existente por uma nova entrada de energia elétrica trifásica no Hotel de Trânsito da Guarnição do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado (19º RC Mec), contemplando o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, em conformidade com os padrões técnicos da concessionária RGE (CPFL Energia), normas da ABNT aplicáveis e demais especificações estabelecidas pela Administração.

O serviço compreenderá todas as etapas necessárias à completa execução da instalação, incluindo escavação, instalação e fixação do poste de concreto, sistema de aterramento, instalação da caixa de medição e proteção, disjuntor, cabeamento, conexões, acessórios, execução da saída subterrânea de energia até o imóvel, realização dos testes de funcionamento e entrega da instalação plenamente concluída, testada e apta para utilização.

A contratação inclui o fornecimento integral de todos os materiais, equipamentos, ferramentas e insumos necessários à execução do serviço, responsabilizando-se a contratada pela perfeita compatibilidade entre os componentes empregados e pelo correto funcionamento da instalação elétrica entregue à Administração.

A solução adotada visa restabelecer as condições adequadas de funcionamento da entrada de energia elétrica do Hotel de Trânsito da Guarnição, proporcionando maior segurança, confiabilidade, durabilidade e continuidade do fornecimento de energia elétrica, em conformidade com as normas técnicas vigentes.

3.2. Trata-se de serviço amplamente disponível no mercado, caracterizado como serviço comum, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021, cuja contratação se justifica pela necessidade de substituição da entrada de energia elétrica existente, contribuindo para a segurança das instalações elétricas, a confiabilidade do fornecimento de energia e o adequado funcionamento do Hotel de Trânsito da Guarnição.

3.3. A solução a ser implementada abrangerá a execução integral dos serviços, com fornecimento de todos os materiais, equipamentos e demais insumos necessários, garantindo qualidade, segurança, durabilidade, conformidade com os padrões técnicos da concessionária RGE (CPFL Energia) e observância às normas da ABNT aplicáveis.

3.4. Dessa forma, a contratação do serviço de substituição da entrada de energia elétrica representa medida adequada para atender às necessidades do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado, assegurando uma instalação elétrica segura, confiável e plenamente operacional, em consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade e da boa gestão dos recursos públicos.

4. Requisitos da contratação

REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A execução do serviço pela Contratada deverá estar em conformidade com o Item nº 1 – Definição do Objeto/Condições Gerais da Contratação, constante neste Termo de Referência.

4.2. O serviço deverá atender aos seguintes critérios mínimos de qualidade:

4.2.1. Execução completa da substituição da entrada de energia elétrica existente por uma nova entrada de energia elétrica trifásica, em conformidade com os padrões técnicos da concessionária RGE (CPFL Energia), normas da ABNT aplicáveis e demais especificações constantes neste Termo de Referência;

4.2.2. Fornecimento de materiais novos, de primeira qualidade, sem uso anterior e compatíveis com as especificações técnicas exigidas para a instalação;

4.2.3. Instalação de poste de concreto com 7,5 metros de comprimento, resistência mecânica mínima de 200 DAN, observando a profundidade de engastamento prevista no projeto e em conformidade com a ABNT NBR 8451;

4.2.4. Execução dos serviços de escavação, fixação, aterramento, instalação da caixa de medição e proteção, disjuntor, cabeamento, conexões, acessórios e saída subterrânea de energia até o imóvel, garantindo o perfeito funcionamento da instalação;

4.2.5. Todos os componentes empregados deverão atender às especificações técnicas da concessionária RGE (CPFL Energia) e às normas técnicas vigentes;

4.2.6. A contratada deverá fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto, responsabilizando-se pelo perfeito funcionamento da instalação entregue;

4.2.7. Todos os materiais ou componentes indispensáveis à perfeita execução dos serviços, ainda que não expressamente relacionados neste Termo de Referência, deverão ser fornecidos pela contratada, sem qualquer ônus adicional para a Administração;

4.2.8. Ao término da execução, a entrada de energia elétrica deverá ser entregue plenamente instalada, testada e em condições de funcionamento, atendendo integralmente às exigências da concessionária de energia elétrica e às normas técnicas aplicáveis;

4.2.9. A contratada será responsável pela correta destinação dos resíduos gerados durante a execução dos serviços, promovendo a limpeza do local e sua restituição em condições adequadas de utilização.

Sustentabilidade

4.3. Para atendimento às diretrizes de sustentabilidade, deverão ser observados, no que couber:

4.3.1. Utilização de materiais que proporcionem maior durabilidade, segurança e vida útil à instalação elétrica, reduzindo a necessidade de substituições e manutenções frequentes;

4.3.2. Adoção de boas práticas durante a execução dos serviços, com utilização racional de materiais e destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados, em conformidade com a legislação vigente.

Subcontratação

4.4. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

Garantia da contratação

4.5. A contratada deverá garantir a qualidade dos serviços executados e dos materiais fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados a partir do recebimento definitivo do objeto, responsabilizando-se pela correção, sem ônus para a Administração, de falhas decorrentes da execução dos serviços ou de defeitos dos materiais empregados.

4.5.1. Durante o período de garantia, constatada qualquer falha decorrente da execução dos serviços ou defeito dos materiais fornecidos, a contratada deverá promover os reparos ou substituições necessários no prazo estabelecido pela Administração, sem custos adicionais.

5. Modelo de execução do objeto

MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Execução

5.1. A execução do objeto seguirá a seguinte dinâmica:

5.1.1. Início da execução do objeto: em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da Nota de Empenho.

5.1.2. A empresa contratada deverá, após o recebimento da Nota de Empenho, observar integralmente as especificações constantes neste Termo de Referência, as normas técnicas da concessionária RGE (CPFL Energia), as normas da ABNT aplicáveis e demais exigências técnicas pertinentes, responsabilizando-se pela execução completa da instalação.

5.1.3. O local de execução dos serviços será o **Hotel de Trânsito da Guarnição**, localizado na **Rua Bento Martins, nº 77, Centro, Santa Rosa/RS, CEP 98780-503**.

5.1.4. Horário para execução dos serviços: segunda a quinta-feira, das **08h00 às 12h00** e das **13h30 às 16h40**, e sexta-feira das **08h00 às 12h00**.

Local de Execução

5.2. Os serviços deverão ser executados integralmente no endereço citado no item 5.1.3.

Rotinas a serem cumpridas

5.3. Etapas da Execução

A execução contratual observará as seguintes etapas:

5.3.1. Execução da instalação

A contratada deverá executar integralmente os serviços previstos neste Termo de Referência, compreendendo, no mínimo:

- remoção da entrada de energia existente, quando necessária;
- escavação e instalação do poste de concreto;
- fixação e aterramento do poste;
- instalação da caixa de medição e proteção;
- instalação do disjuntor trifásico;
- instalação dos cabos elétricos, conexões e demais acessórios;
- execução da saída subterrânea de energia até o imóvel;
- fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários;
- recomposição do local após a conclusão dos serviços.

A contratada deverá utilizar mão de obra qualificada, observando rigorosamente as normas de segurança do trabalho, as normas técnicas da ABNT e os padrões técnicos da concessionária RGE (CPFL Energia).

5.3.2. Controle de qualidade

Antes da entrega do objeto, a contratada deverá realizar todas as verificações necessárias, assegurando:

- conformidade da instalação com as especificações técnicas;
- correto funcionamento dos componentes instalados;
- atendimento às normas técnicas aplicáveis;
- ausência de falhas de instalação ou materiais danificados;
- limpeza e organização do local após a conclusão dos serviços.

5.3.3. Testes de funcionamento

Concluída a instalação, deverão ser realizados os testes necessários para verificar o perfeito funcionamento da entrada de energia elétrica, responsabilizando-se a contratada pela correção de eventuais inconformidades constatadas antes do recebimento definitivo.

5.3.4. Recebimento do objeto

Concluídos os serviços, o objeto será recebido provisoriamente para verificação da conformidade da execução e, posteriormente, recebido definitivamente por servidor designado pela Administração, após constatado o atendimento integral das especificações deste Termo de Referência.

5.3.5. Garantia

A CONTRATADA deverá garantir os serviços executados e os materiais fornecidos pelo prazo mínimo de **12 (doze) meses**, contados do recebimento definitivo.

Das sanções administrativas

5.4. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, a Contratada que:

- a) falhar na execução do objeto;
- b) ensejar o retardamento da execução;
- c) fraudar a execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;
- e) cometer fraude fiscal;
- f) atrasar a execução dos serviços.

Pela inexecução total ou parcial poderão ser aplicadas as seguintes sanções:

I – advertência;

II – multa;

III – impedimento de licitar e contratar;

IV – declaração de inidoneidade, nos termos da legislação vigente.

Do controle e fiscalização da execução

5.5. Nos termos da Lei nº 14.133/2021, será designado representante da Administração para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução dos serviços.

A fiscalização não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade verificada durante a execução do objeto.

O representante da Administração adotará as providências necessárias à regularização de falhas ou inconformidades observadas, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as medidas cabíveis.

6. Modelo de gestão do contrato

MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da Contratante

6.1.1. Receber o objeto no prazo e nas condições estabelecidas neste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos serviços executados provisoriamente com as especificações constantes neste Termo de Referência e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.

6.1.3. Comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução dos serviços, para que sejam corrigidas.

6.1.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, por intermédio de servidor especialmente designado.

6.1.5. Efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente à execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste Termo de Referência e seus anexos.

6.1.6. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.2. São obrigações da Contratada

6.2.1. Cumprir todas as obrigações constantes neste Termo de Referência, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto.

6.2.2. Executar os serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste Termo de Referência, fornecendo todos os materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

6.2.3. Responsabilizar-se pela qualidade dos serviços executados e dos materiais empregados, respondendo pelos vícios, defeitos ou danos decorrentes da execução do objeto, observadas as disposições legais aplicáveis.

6.2.4. Corrigir, reparar, refazer ou substituir, às suas expensas e no prazo fixado pela Administração, qualquer serviço executado em desacordo com as especificações ou que apresente falhas decorrentes da execução ou dos materiais empregados.

6.2.5. Comunicar à Contratante, no prazo máximo de 72 (setenta e duas) horas que antecede a data prevista para o início dos serviços, os motivos que impossibilitem o cumprimento do cronograma estabelecido, apresentando a devida justificativa.

6.2.6. Manter, durante toda a execução da contratação, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas.

6.2.7. Observar integralmente as leis, decretos, regulamentos, normas técnicas da ABNT, padrões da concessionária RGE (CPFL Energia) e demais normas federais, estaduais e municipais aplicáveis à execução do objeto.

6.2.8. Durante a execução da contratação, a Contratada deverá:

6.2.8.1. Atender prontamente às solicitações do 19º Regimento de Cavalaria Mecanizado e às especificações constantes deste Termo de Referência.

6.2.8.2. Apresentar a nota fiscal acompanhada das Certidões de Regularidade Fiscal exigidas pela legislação vigente.

6.2.8.3. Corrigir, sem ônus para a Administração, quaisquer falhas ou inconformidades identificadas na execução dos serviços ou nos materiais empregados.

6.2.8.4. Manter, durante toda a vigência da contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Termo de Referência.

6.2.8.5. Prestar todas as informações e esclarecimentos solicitados pela Contratante.

6.2.8.6. Comunicar imediatamente à Contratante qualquer ocorrência que possa comprometer a execução dos serviços ou o cumprimento dos prazos estabelecidos.

6.2.8.7. Responsabilizar-se pela segurança de seus empregados durante a execução dos serviços, fornecendo os Equipamentos de Proteção Individual (EPIs) e adotando todas as medidas de segurança exigidas pela legislação trabalhista e pelas normas regulamentadoras aplicáveis.

6.2.8.8. Ao término dos serviços, promover a limpeza do local de execução, removendo entulhos, resíduos e materiais remanescentes, deixando a área em condições adequadas de utilização.

7. Critérios de medição e pagamento

CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

DO PAGAMENTO E DO REAJUSTE

7.1. A CONTRATADA deverá apresentar a Nota Fiscal de Serviço e a respectiva fatura correspondente à execução do objeto, devendo constar o número da Nota de Empenho e os dados bancários para pagamento.

7.2. Os serviços executados deverão corresponder, rigorosamente, às especificações constantes neste Termo de Referência, sendo que, na hipótese de execução em desacordo com o objeto contratado, o pagamento ficará suspenso até a devida regularização.

7.3. O CNPJ constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta e na Nota de Empenho, bem como vinculado à conta corrente informada.

7.4. O pagamento será realizado no prazo máximo de até **30 (trinta) dias**, contados a partir do recebimento da Nota Fiscal ou Fatura, mediante ordem bancária para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.5. Considera-se ocorrido o recebimento da Nota Fiscal ou Fatura no momento em que a Administração atestar a execução integral do objeto contratado.

7.6. A Nota Fiscal ou Fatura deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, verificada por meio de consulta ao SICAF ou, na impossibilidade, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou apresentação da documentação pertinente, nos termos da Lei nº 14.133 /2021.

7.7. Constatando-se situação de irregularidade do contratado, serão adotadas as providências previstas na legislação vigente.

7.8. Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, o pagamento ficará sobrestado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras.

7.8.1. O prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando ônus para a Administração.

7.9. Caso seja constatada irregularidade, a contratada será notificada para regularização no prazo de até **5 (cinco) dias úteis**, podendo ser prorrogado uma vez, por igual período.

7.10. Previamente ao pagamento, a Administração realizará consulta aos sistemas competentes para verificação de impedimentos à contratação.

7.11. Não havendo regularização, a Administração adotará as medidas necessárias, inclusive comunicação aos órgãos competentes.

7.12. Persistindo a irregularidade, poderá ser promovida a rescisão contratual, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7.13. Havendo a execução integral do objeto e inexistindo impedimentos legais, os pagamentos poderão ser realizados normalmente, até eventual decisão pela rescisão contratual.

7.14. A rescisão poderá ser afastada em casos devidamente justificados, por motivo de interesse público relevante.

7.15. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.16. A contratada optante pelo Simples Nacional não sofrerá retenção dos tributos abrangidos por esse regime, desde que comprove tal condição.

7.17. Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis durante toda a vigência da contratação.

8. Critérios de seleção do fornecedor

FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REGIME DE EXECUÇÃO

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de Dispensa de Licitação, na forma eletrônica, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por item, conforme especificações contidas no Item nº 1 – Condições Gerais da Contratação deste Termo de Referência.

O regime de execução será o de **empreitada por preço global**, compreendendo o fornecimento integral de materiais, equipamentos, ferramentas, transporte, mão de obra e demais insumos necessários à completa execução do objeto.

8.2. Requisitos de habilitação

Para fins de habilitação, deverá o fornecedor comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

8.3. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede.

8.4. Em se tratando de Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI), cuja autenticidade será verificada no Portal do Empreendedor.

8.5. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores.

8.6. Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no registro da sede da matriz, no caso de filial, sucursal ou agência.

8.7. No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas, acompanhada de prova da indicação dos administradores.

8.8. Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País.

8.9. No caso de sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, devidamente registrados, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764/1971.

8.10. Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista

- 8.11.** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ) ou no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF), conforme o caso.
- 8.12.** Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante certidão conjunta da Receita Federal do Brasil e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.13.** Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS).
- 8.14.** Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- 8.15.** Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, pertinente ao ramo de atividade.
- 8.16.** Prova de regularidade com a Fazenda Estadual ou Municipal do domicílio ou sede do fornecedor.
- 8.17.** Caso o fornecedor seja isento dos tributos estaduais ou municipais, deverá comprovar tal condição mediante declaração do órgão competente.
- 8.18.** O fornecedor enquadrado como MEI poderá ser dispensado da inscrição nos cadastros estadual e municipal, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

Qualificação técnica

- 8.19.** A licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da contratação, mediante apresentação de, no mínimo, 01 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a execução satisfatória de serviços compatíveis com o objeto deste Termo de Referência.

9. Estimativas do Valor da Contratação

Valor (R\$): 2.000,00

9. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

- 9.1. O custo total estimado é de R\$ 2.000,00 (dois mil reais). A estimativa de preços considerou o menor preço como valor de referência em pesquisa de preço realizada diretamente com fornecedores locais.

10. Adequação orçamentária

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. Será utilizado o recurso proveniente de dotação orçamentária conforme dados apresentados abaixo:

Valor: R\$ 3.276,00 (Três mil duzentos e setenta e seis reais)

- 10.2 Descrição da Nota de Crédito:

Fonte: 3005000142

PTRES: 215846

Plano Interno: D5SAFUSASOC

Natureza da Despesa: 339039 (EXECUÇÃO DE SERVIÇO)

UGR: 167505

Subitem: 16

11. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

LAISON JOSE TIBULO

Agente de contratação



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 13:37:38.

PAULO HENRIQUE BOTH

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 13:34:59.

BRUNO MARSELL SCHNEIDER DE OLIVEIRA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 02/07/2026 às 13:03:41.